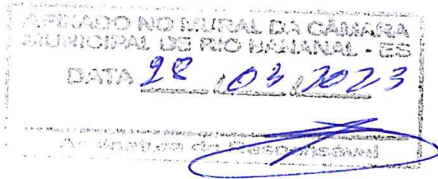


Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2.538, DE 28 DE MARÇO DE 2023.



Altera o Decreto Municipal nº 2.535/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 28/03/2023**
[Signature]
Responsável

O **PREFEITO DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc. I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal em e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 507/2023 do Tribunal de Contas da União, que firma entendimento a respeito da matéria relacionada aos marcos temporais da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

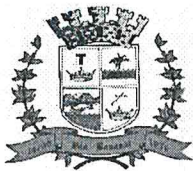
Art. 1º Os parágrafos 2º e 3º do art. 2º, e o caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.535/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§2º Os atos que autorizam as contratações diretas de que trata o caput, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste

[Signature]



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

artigo, deverão ser publicadas até o dia 31 de Dezembro de 2023 contados do despacho/decisão que a autorizou.

§3º As publicações dos editais das licitações de que trata o caput, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverão ocorrer até 31 de Dezembro de 2023, contados do despacho/decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor.

(...)

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se, dentro de seu prazo de validade, observando-se como data limite o dia 31 de Dezembro de 2023, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

KELLY CHRISTINA
PATROCINIO

Assinado de forma digital por
KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Dados: 2023.03.31 08:29:15 -03'00'

KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração